



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.150/2022

"Institui luto oficial no Município de Manduri"

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito do Município de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o falecimento do ex-servidor público municipal **Edmilson Soares de Sá**, ocorrido em 11 de julho de 2022;

CONSIDERANDO que **Edmilson Soares de Sá**, sempre foi dedicado, atuando com entusiasmo e seriedade no seu trabalho, atendendo com presteza toda a população manduriense;

CONSIDERANDO que entre seus companheiros no Departamento de Educação, sempre foi reconhecida como líder, amigo, companheiro, com conduta social exemplar, contando sempre com o respeito, exemplo digno de ser seguido pelos pares;

CONSIDERANDO que **Edmilson Soares de Sá** é uma perda irreparável para o Município de Manduri;

CONSIDERANDO, por fim, que **Edmilson Soares de Sá** tem uma extensa folha de serviços prestados à sociedade manduriense, como servidor público municipal e também como cidadão comprometido com o seu tempo e seu povo;

CONSIDERANDO que o Município de Manduri, nesta oportunidade sente-se solidário à dor dos familiares e amigos;

DECRETA:

Art. 1º. Como sinal de profundo respeito e condolências, fica instituído **luto oficial, por 03 (três) dias** nas repartições públicas municipais, como homenagem póstuma a **Edmilson Soares de Sá**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Manduri, 11 de julho de 2022.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicado na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA